



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

*Carla Juliana Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.398

DE 17

DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Congregação Espírita de Cultos Afro-  
Brasileiro da Paraíba - CECAB-PB,  
localizada no município de Patos, neste  
Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a  
Congregação Espírita de Cultos Afro-Brasileiro da Paraíba - CECAB-PB,  
localizada no município de Patos, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da  
Proclamação da República.

*JOÃO AZEVEDO LINS FILHO*  
Governador